LEI MUNICIPAL Nº 2.064 DE 09 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 15/05/2024
Joyce Costa

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 329 de 03 de janeiro de 2005.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica acrescentado no quadro de empregos no artigo 1º da Lei Municipal nº 329 de 03 de janeiro de 2005, as seguintes vagas com suas respectivas remunerações:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente Comunitário	02	40 h	R$ 2.424,00

Art. 2º Extingue do quadro de empregos no artigo 1º da Lei Municipal nº 329 de 03 de janeiro de 2005, o emprego de odontólogo com suas respectivas remunerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, alterar a Lei Municipal nº 329, de 03 de janeiro de 2005, que define o quadro de empregos, criando e extinguindo empregos.

A extinção de odontólogo se faz necessárias, por não haver mais equipe de saúde bucal elencado ao ESF e as criações das vagas de Agentes Comunitários visa a correção de vaga criada na nº Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, e a outra vaga para posterior ocupação, quando necessário, para aumento de demanda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.